



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA N° 9/CONSUNI/CAPGP/UFGS/2018

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

1 Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às treze horas e cinquenta
2 e um minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da
3 UFGS, em Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 9ª Sessão
4 Ordinária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), da
5 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), presidida pelo Pró-Reitor de Planejamento
6 da UFGS, Charles Albino Schultz. Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros
7 titulares: Marcelo Recktenvald (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas); diretores de *campus*:
8 Anderson André Genro Alves Ribeiro (*campus* Erechim), Lísia Regina Ferreira (*campus*
9 Chapecó); representantes docentes: Fernando Perobelli Ferreira (*campus* Chapecó),
10 Gismael Francisco Perin (*campus* Erechim), Paulo Roberto Barbato (*campus* Chapecó),
11 Adelmir Fiabani (*campus* Passo Fundo); representantes técnicos administrativos em
12 educação: Túlio Sant'Anna Vidor (Reitoria), Rodrigo Rodrigues (*campus* Chapecó), Eloir
13 Faria de Paula (*campus* Laranjeiras do Sul), participaram da sessão os seguintes
14 conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento de apresentar
15 justificativa): Kátia Aparecida Seganfredo (direção de *campus* Laranjeiras do Sul), Rafael
16 Kremer (direção de *campus* Passo Fundo), David Augusto Reynalte Tataje (representante
17 docente *campus* Cerro Largo), Gilmar Franzener (representante docente *campus* Laranjeiras
18 do Sul), Sérgio Roberto Massagli (representante docente *campus* Realeza) e faltaram à
19 sessão sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros: Péricles Luiz Brustolin (Pró-
20 Reitor de Administração e Infraestrutura); Willian Strucker [*titular*] e Luana Garcia
21 Machado [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Cerro Largo), Jandir José Selzler
22 [*titular*] e Pedro Eloir Melchiors [*suplente*] (repres. Comunidade Regional). Conferido o
23 quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão e passou ao **Expediente: 1.1**
24 **Apreciação da Ata da 8ª Sessão Ordinária**: a ata da 8ª Sessão Ordinária foi aprovada por
25 unanimidade. **1.2 Comunicados**: O presidente informou sobre o relatório de auditoria
26 interna nº 5/AUDIN/UFGS/2018 que foi disponibilizado aos conselheiros no *moodle* e abriu
27 a palavra aos demais conselheiros. Não havendo manifestações, encerrou o expediente e
28 passou à **Ordem do Dia**: O presidente fez a leitura da pauta: **2.1** Processo nº
29 23205.002695/2018-09: dúvidas referentes à Resolução 4/2017 CONSUNI/CAPGP –
30 Apresentação de parecer. Relator: Fernando Perobelli Ferreira. **2.2** Processo nº
31 23205.003252/2018-27: solicitação de nova alteração do Regimento Interno da Auditoria
32 Interna da UFGS – Apresentação de parecer. Relator: Paulo Roberto Barbato. **2.3** Processo
33 nº 23205.004573/2014-79: avaliação de desempenho – Portaria 797/GR/UFGS/2014 –
34 Apresentação de parecer. Relator: Adelmir Fiabani. Concluída a leitura da pauta, o
35 presidente propôs incluir, em regime de urgência, a alteração no calendário das sessões de
36 2018 justificado com base na reunião de planejamento da UFGS em que diversos
37 conselheiros e Pró-Reitores, membros da Câmara, estariam presentes nos dias 10 e 11 de
38 dezembro e questionou se haveria mais alguma solicitação de alteração na ordem do dia. O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39 conselheiro Adelmir Fiabani propôs que o 2.3 fosse apreciado logo após a discussão sobre o
40 calendário. As alterações foram aprovadas por consenso, assim, a ordem passou a ser: **2.1**
41 **Discussão sobre o calendário das Sessões de 2018. 2.2** Processo nº 23205.004573/2014-79:
42 avaliação de desempenho – Portaria 797/GR/UFFS/2014 – Apresentação de parecer.
43 Relator: Adelmir Fiabani. **2.3** Processo nº 23205.002695/2018-09: dúvidas referentes à
44 Resolução 4/2017 CONSUNI/CAPGP – Apresentação de parecer. Relator: Fernando
45 Perobelli Ferreira. **2.4** Processo nº 23205.003252/2018-27: solicitação de nova alteração do
46 Regimento Interno da Auditoria Interna da UFFS – Apresentação de parecer. Relator: Paulo
47 Roberto Barbato. Passou-se ao item **2.1 Discussão sobre alteração no calendário das**
48 **Sessões de 2018.** Após alguma discussão os conselheiros decidiram alterar a data da sessão
49 para o dia 12 de dezembro de 2018 às 8 horas e 30 minutos. **2.2 Processo nº**
50 **23205.004573/2014-79: avaliação de desempenho – Portaria 797/GR/UFFS/2014 –**
51 **Apresentação de parecer do relator Adelmir Fiabani.** O presidente passou
52 imediatamente a palavra ao conselheiro relator, que procedeu à leitura do parecer nº
53 24/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2018 na íntegra, o qual teve como voto: “*Frente ao exposto,*
54 *voto pela Aprovação da Declaração de Avaliação do Desempenho do Docente Prof. Dr.*
55 *Jaime Giolo, no período de 04/09/2017 à 03/09/2018, que atua no cargo de Reitor da*
56 *Universidade Federal da Fronteira Sul*”. O presidente abriu a palavra aos demais
57 conselheiros. Não havendo manifestações o presidente questionou se haveria consenso na
58 aprovação da matéria. O ponto de pauta foi aprovado por consenso. **2.3 Processo nº**
59 **23205.002695/2018-09: dúvidas referentes à Resolução 4/2017 CONSUNI/CAPGP –**
60 **Apresentação de parecer do relator Fernando Perobelli Ferreira.** O presidente passou
61 imediatamente a palavra ao conselheiro relator, que procedeu à leitura do parecer nº
62 20/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2018 na íntegra, o qual teve como voto: “*Considerando o*
63 *exposto acima recomendo que esta Câmara se manifeste ao COPLE com o entendimento*
64 *de que a contagem do tempo equivalente na UFFS a que se refere o Art. 46. Inciso II da*
65 *Res. 4/CAPGP/CONSUNI/2017, inicia-se logo após o término do afastamento concedido*
66 *(a partir do primeiro dia útil)*”. O conselheiro Marcelo declarou que iria se abster na
67 votação. Não havendo mais manifestações sobre a matéria, o presidente encaminhou para
68 votação, a matéria foi aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e uma abstenção. **2.4**
69 **Processo nº 23205.003252/2018-27: solicitação de nova alteração do Regimento**
70 **Interno da Auditoria Interna da UFFS – Apresentação de parecer do relator Paulo**
71 **Roberto Barbato.** O presidente passou imediatamente a palavra ao conselheiro relator, que
72 procedeu à leitura do parecer nº 22/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2018 na íntegra, o qual teve
73 como voto: “*Considerando a pertinência das inclusões e exclusão propostas para*
74 *alteração do Regimento Interno da Auditoria Interna da Universidade Federal da*
75 *Fronteira Sul e a inexistência de conflitos de atribuição ou competências que poderiam se*
76 *constituir em transgressões à legalidade, s.m.j., voto pela aprovação da incorporação das*
77 *modificações sugeridas ao Regimento Interno da AUDIN e recomendo a manifestação*
78 *desta Câmara de forma favorável à aprovação da proposta*”. O presidente abriu espaço
79 para esclarecimentos e manifestações. O conselheiro Túlio declarou que proporia uma
80 emenda. Após amplo debate o parecer do relator foi aprovado por consenso, sem prejuízo
81 de emendas. Aberta novamente a palavra para emendas, o conselheiro Túlio propôs que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

82 fosse alterado o parágrafo segundo do artigo 4^a, suprimindo-se o termo “prestação de
83 serviços”, o que foi aprovado por consenso. Deste modo, o § 2º do art. 4º foi aprovado da
84 seguinte forma: “§ 2º *A análise da aceitação da consultoria à gestão será realizada nos*
85 *termos do Referencial Técnico de Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder*
86 *Executivo Federal*”. Encerrada a pauta e havendo tempo hábil o presidente abriu espaço
87 para debate e manifestações, não houve. Assim, a sessão foi encerrada às quinze horas e
88 cinco minutos. Sessão, da qual eu, Mariângela de Fátima Alves Tassi Sartoretto, secretária
89 da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, lavrei a presente Ata que,
90 aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente. _____